



NOTA TÉCNICA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1031 de 2021
PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS

1. Eletrobras

De acordo com o site da Eletrobras a criação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) foi proposta em 1954 pelo presidente Getúlio Vargas. O projeto enfrentou grande oposição e só foi aprovado após sete anos de tramitação no Congresso Nacional. Em 25 de abril de 1961, o presidente Jânio Quadros assinou a Lei 3.890-A, autorizando a União a constituir a Eletrobras. A instalação da empresa ocorreu oficialmente no dia 11 de junho de 1962, em sessão solene do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE), no Palácio Laranjeiras, no Rio de Janeiro, com a presença do presidente João Goulart.

A Eletrobras tem por atribuição promover estudos, projetos de construção e operação de usinas geradoras, linhas de transmissão e subestações destinadas ao suprimento de energia elétrica do país. A nova empresa passou a contribuir decisivamente para a expansão da oferta de energia elétrica e o desenvolvimento do país de acordo com o site oficial.

Segundo o histórico da companhia, as reformas institucionais e as privatizações na década de 1990 acarretaram a perda de algumas funções da estatal e mudanças no perfil da Eletrobras. Nesse período, a companhia passou a atuar também, por determinação legal e transitoriamente, na distribuição de energia elétrica, por meio de empresas nos estados de Alagoas, Piauí, Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas. A Eletrobras encerrou suas atividades no setor de distribuição em 2018¹.

¹ <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Historia.aspx>

De acordo com a página eletrônica, a Eletrobras é líder em geração e transmissão de energia elétrica no país e contribuí para que a matriz energética brasileira seja uma das mais limpas e renováveis do mundo. Também atua nos segmentos de comercialização e eficiência energética, além de programas como o Procel, o Programa Luz para Todos e o Proinfa.

Além disso a companhia do setor elétrico é a maior da América Latina, empresa de capital aberto, que tem como acionista majoritário o governo federal. Adota estratégias voltadas para governança e conformidade, excelência operacional, disciplina financeira, atuação sustentável e valorização das pessoas e, por das empresas e do centro de pesquisas, estão presentes em todas as regiões do Brasil, salienta o site eletrônico.

Em termos de números a Eletrobras, empresa de geração de energia elétrica, tem capacidade geradora equivalente a cerca de 1/3 da capacidade de instalação do país, de acordo com o site oficial, ressaltando ainda que mais 90% da capacidade instalada vem de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa.

A companhia além de ser líder em transmissão de energia elétrica no Brasil, com aproximadamente metade do total de linhas de transmissão do país em sua rede básica, em alta e extra alta tensão, também detém um investimento previsto de R\$ 19,756 bilhões entre 2018 e 2022, de acordo com o portal da companhia.

2. Empreendimentos binacionais

Segundo o site oficial da companhia, desde a década de 70, tem atuado junto aos países vizinhos no desenvolvimento de projetos binacionais. Dentre esses projetos destaca-se, o acordo entre o Brasil e o Paraguai que deu início à construção da usina hidrelétrica Itaipu, com 14.000 MW de capacidade instalada.

Líder mundial em geração de energia limpa e renovável, Itaipu teve uma produção histórica de 103.098.366 MWh em 2016, contribuindo para reduzir o uso de termelétricas e promovendo a utilização de energia mais barata. . Além disso, estão sendo realizando estudos para a instalação de duas usinas

hidrelétricas no rio Uruguai, na fronteira do Brasil com a Argentina, em cooperação com a empresa argentina Empreendimentos Energéticos Binacionales S.A. (Ebisa).

Fruto da experiência da companhia com projetos binacionais, foi firmado, em 2016, parceria com a empresa boliviana Ende, com o objetivo de realizar investimentos conjuntos para a comercialização de energia e a construção de hidrelétrica binacional no rio Madeira.

A Eletrobras, também opera em linhas de transmissão que interligam o Brasil com a Argentina, com o Uruguai e com a Venezuela. No ano de 2016, entrou em operação uma nova interligação entre Brasil e Uruguai, com capacidade de 500 MW, conectando o município de Candiota, no Rio Grande do Sul, e o balneário de Punta del Leste, no Uruguai.

Além disso, estão sendo realizados estudos para o desenvolvimento do projeto Arco Norte, iniciativa que prevê a construção de uma linha de transmissão de aproximadamente 1.800 quilômetros de extensão, passando pelo Brasil, Suriname, Guiana e Guiana Francesa. Essa interconexão garantirá o transporte da energia gerada por novos empreendimentos de geração da região e conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de acordo com o site oficial da companhia.

3. Medida Provisória n. 1031 de 2021

A Medida Provisória nº 1031, de 2021, publicação no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

De acordo com a consultoria legislativa do Senado Federal a Medida Provisória, tem por objetivo a privatização da Eletrobras mediante a diluição do controle acionário da União. Essa diluição se dará pelo aumento do capital social da empresa a partir da oferta pública de ações ordinárias. A União, além de não subscrever as novas ações ofertadas, poderá promover a oferta secundária de ações de sua propriedade ou de empresa por ela controlada. Entretanto, o

processo de privatização da Eletrobras será elaborado e executado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A Medida Provisória, segundo o consultor Luiz Alberto, também autoriza a União a prorrogar por 30 anos as concessões das usinas hidrelétricas (UHEs) controladas, direta ou indiretamente, pela Eletrobras que tenham sido prorrogadas no regime de cotas, além das UHEs de Sobradinho, Itumbiara e Tucuruí.

Na mesma linha, o consultor descreve que o regime de exploração das UHEs com concessão prorrogada passará a ser o de produção independente, cessando, portanto, o regime de cotas. Já para as UHEs de Sobradinho e Itumbiara, serão mantidas as atuais condições contratuais especiais para os grandes consumidores. Há, ainda, alteração com relação ao risco hidrológico, que passará a ser assumido pela Eletrobras.

Os ganhos econômicos decorrentes da prorrogação das concessões, de acordo com o resumo executivo da MP, serão divididos em partes iguais pelos consumidores, por meio de aportes da Eletrobras à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) ao longo do período do contrato, e pela União, na forma de bonificação pela outorga.

Contudo, caberá ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), segundo Luiz Alberto, o cálculo desses ganhos, considerando, principalmente, a majoração tarifária propiciada pela mudança do regime de exploração de cotização para produção independente, descontados os gastos dos programas.

Entretanto, o resumo executivo da Medida Provisória enfatiza que a privatização da Eletrobras está condicionada à aprovação pela assembleia geral de acionistas das seguintes medidas:

- (i) a manutenção da Eletronuclear e de Itaipu Binacional sob controle da União, direto ou indireto, nesse segundo caso, por intermédio de uma estatal a ser criada;*
- (ii) a prorrogação dos contratos de concessão das UHEs já mencionadas;*
- (iii) a modificação dos estatutos da Eletrobras para vedar o exercício, por acionistas individuais ou em grupo, de votos superior a 10% do capital votante da empresa;*
- (iv) a criação de ação preferencial especial com poder de veto (golden share) para a União;*

(v) a manutenção das contribuições associativas ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) por quatro anos, com valores decrescentes de 25% ao ano a partir dos valores atualmente pagos; (iv) desenvolvimento dos seguintes programas:

a) revitalização dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco, com aporte de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) anuais, corrigidos pelo IPCA, pelo prazo de dez anos, podendo parte desse montante ser constituída pelo valor subsidiado da tarifa da energia elétrica a ser destinada ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional;

b) redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal, com aporte de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais) anuais, corrigidos pelo IPCA, pelo prazo de dez anos, a constar do contrato de prorrogação da UHE de Tucuruí;

c) revitalização dos recursos hídricos das bacias hidrográficas na área de influência dos reservatórios das UHEs de Furnas, com aporte de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) anuais, corrigidos pelo IPCA, pelo prazo de dez anos.

O sumário executivo afirma ainda, que ao final das concessões, os recursos que não venham a ser utilizados pelos programas citados reverterão para a União.

4. Posição do Coletivo Nacional dos Eletricitários-CNE

De acordo com o Coletivo Nacional dos Eletricitários-CNE, a retórica infantil de perda de capacidade instalada da Eletrobrás não tem o respaldo da teoria econômica, sobretudo num setor intenso em capital e com grandes investimentos no século XXI.

O Brasil passou de 58 agentes na CCEE em 2000 para 10.615 em 2021, crescimento de 18,20%.

O Brasil leilou 1291 empreendimentos de 2005-2019 (741 de eólica), sendo natural perda de capacidade de empresas já atuantes no mercado.

O setor elétrico teve 741 operações societárias desde o Plano Real. A busca de economias de escala e sinergias operacionais se observa no Brasil e mundo...

O BNDS fomentou mais de R\$410 bilhões no setor de 1995 a 2019, o que facilitou a entrada e crescimento de novas empresas no setor elétrico.

De acordo com CNE o Ministério de Minas e Energia, omite o tanto que a Eletrobras investiu ao longo das últimas décadas, seus recebíveis e sua saúde financeira ou seja:

- *72,5 DW capacidade instalada da Eletrobras e agregada por suas parecerias até 2019;*
- *77,9 Mi km de linhas de transmissão da Eletrobras e agregadas por suas parcerias até 2019;*
- *R\$ 99,6 bilhões, valor investido pela Eletrobras no setor elétrico brasileiro de 2004 a 2019 a preços correntes;*
- *R\$ 66,9 bilhões de recebíveis da Eletrobras incluindo RBS;*

A Eletrobras, de acordo com CNE historicamente, paga bilhões em dividendos para a União e tem uma saúde financeira invejável.

- *A Eletrobras, no século XXI, já deu mais de R\$ 25 bilhões (valores correntes) de dividendos para União, concomitantemente a um robusto programa de investimento para o desenvolvimento do Brasil;*
- *O aporte da União de R\$ 3,5 bilhões é irrisório perto da geração de caixa da Eletrobras e seu protagonismo na provisão de energia para os brasileiros;*
- *EBITDA da Eletrobras em 2021 (base anual), que mostra a sua força e geração de caixa para investimento, podendo investir R\$ 10 bilhões ao ano;*
- *A Eletrobras tem a relação dívida líquida/EBITDA de 1,4 uma das menores do setor, mostrando o seu baixo endividamento e facilidade de captação.*

A CNE salienta ainda, que a falta de investimentos atual na Eletrobras não decorre da falta de capacidade financeira, e sim da opção da gestão concentrado em três pressupostos fundamentais: pagar dívida, desinvestir ativos e principalmente, concentrar o esforço político na privatização da Eletrobras a preços da banana deixando represado um potencial de lucros extraordinários e um caixa robusto para investimentos em projetos e modernizações.

O Coletivo dos Eletricitários, destaca ainda, que o crescimento do EBITDA e a redução da Dívida Líquida/Ebitda deixam claro a capacidade de entrar em leilões. Além disso, a Eletrobras tem mercado para captar recursos no Brasil e no exterior.

A relação Dívida Líquida/Ebitda da Eletrobras atual é de 1,4, enquanto que a média das empresas do setor elétrico listadas em bolsa é de 2,5 o que

reforça a excelente situação financeira da Eletrobras, sua capacidade de captação de recursos e de investimento, segundo CNE.

5. Participação do Estado na atividade econômica?

De acordo com o coletivo eletricitário, a teoria e a história econômica deixam claro o papel de empresas estatais em segmentos estratégicos, capazes de:

- *Induzir o desenvolvimento econômico, um desenvolvimento limpo,*
- *Estimular a pesquisa e inovação,*
- *Proteger a indústria nascente,*
- *Possibilitar a competição com multinacionais de outros Estados Nacionais,*
- *Acoplagem com a política industrial e social,*
- *Acoplagem com a política energética e a estratégia de defesa nacional,*
- *Musculatura para enfrentamento de grandes crises (da energia até a saúde),*
- *Conduzir projetos estruturantes para o desenvolvimento nacional e regional,*
- *Fomentar projetos fronteiriços binacionais,*
- *Desenvolver a engenharia nacional e formação profissional,*
- *Estimular o conteúdo nacional e a transformação industrial nacional.*

A CNE salienta ainda, que as usinas da Eletrobras, especialmente as 14 usinas renovadas pela Lei 12.783/2013, que estão sob o regime de cotas, vendem a energia mais barata do país. Essa energia barata representa aproximadamente 15% do total de energia elétrica gerada no Brasil e o preço cobrado pela Eletrobras é menos de ¼ do preço praticado no mercado.

Para tornar atrativa a compra dessas usinas, o governo quer acabar com o regime de cotas, o que significa permitir um aumento significativo das tarifas para maximização do lucro. A ANAEEEL estimulou um aumento da ordem de 17%.

O CNE finaliza enfatizando:

Privatizar a Eletrobras é perder a gestão sobre a vazão dos rios e do uso múltiplo das águas, como irrigação e navegação,

Um reservatório da Região Nordeste pode ser poupado com a vazão de um reservatório da Região Norte,

A Eletrobras desempenha um papel social e político imprescindível, investindo na universalização do acesso à energia, com programas com o “Luz para

Todos”, considerado um dos maiores programas sociais do mundo, levando energia elétrica a mais de 16 milhões de moradores rurais dos locais mais isolados do país (ANEEL 001/2017).

O setor privado não tem condições nem interesse em garantir a oferta de energia. Essa foi a aposta errada que resultou no chamado “apagão” de 2001, que na verdade foi um rigoroso racionamento de energia elétrica, com pesadas multas, redução da produção e conseqüente queda no PIB.

Brasil não pode abrir mão do controle do Sistema Eletrobras, essencial para o planejamento energético do país, realização de novos investimentos, providenciar energia em quantidade e qualidade para as gerações atuais e futuras, e alavancar o desenvolvimento econômico nacional.

Em termos de políticas públicas e essencial indutora do desenvolvimento econômico e mesmo tecnológico segundo CNE.

Na geração de energia, está presente em todos os grandes projetos estruturantes, assumindo riscos e permitindo que se transforme em realidade, mesmo quando poucos atrativos, garantindo a necessária segurança energética para o país.

Na transmissão de energia, trabalha para a integração do setor elétrico de todos o país, entrando em leilões que não se mostraram interessantes ao setor privado, construindo para o barateamento da energia.

6. Posição do governo

A proposta do governo consubstancia a política de capitalização da Eletrobras que vem sendo divulgada desde 2019 como uma das prioridades da agenda energética e econômica.

O objetivo desta política é obter novos recursos para que a Eletrobras possa continuar contribuindo para a expansão sustentável do setor elétrico, em novos empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica.

Em virtude das dificuldades enfrentadas pela Eletrobras nos últimos anos, a sua participação na expansão da oferta de energia elétrica tem sido reduzida, segundo o governo. No segmento de geração, a empresa detinha, em 2011, trinta e seis por cento de participação na oferta nacional. Ao final de 2019, essa participação havia caído para trinta por cento. Fenômeno semelhante se observou no segmento de transmissão. A Eletrobras chegou a deter cinquenta e oito por cento da Rede Básica do Sistema, em 2012, e, ao final de 2019, sua participação caiu para quarenta e cinco por cento.

Segundo o governo, as perspectivas da empresa no segmento também são tímidas. Desde 2015 a Eletrobras e suas subsidiárias não arrematam nenhum Lote nos Leilões de Transmissão. De 2016 a 2019, seja por dificuldades financeiras, seja por decisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, as empresas do Grupo Eletrobras estiveram impedidas de concorrer. No Leilão de 2020, a empresa participou por meio de suas subsidiárias, mas não arrematou nenhum Lote. Os Leilões de 2016, 2017, os dois de 2018, o de 2019 e de 2020, registraram alto índice de sucesso, com mais de 95% dos Lotes arrematados e deságios médios de 36,7%, 40,46%, 55,26%, e 46,08%, 60,30% e 55,24% respectivamente.

Ressalta ainda o Governo, que a situação econômico-financeira da Eletrobras restringe sua atuação na expansão da oferta de geração e transmissão de energia elétrica, diminuindo a sua capacidade de competir no mercado no qual é um agente relevante.

Para os brasileiros, de acordo com a justificativa da Medida Provisória, levando-se em conta as expectativas de necessidade de investimento na expansão dos parques de geração e de transmissão de energia nos próximos anos, da ordem de R\$ 407 bilhões até 2030, é imprescindível que existam no setor empresas pujantes, capitalizadas e de experiência reputada, como pode se tornar a Eletrobras após a conclusão do processo cujo modelo ora se propõe.

Além disso, salienta a justificativa, que o retorno da concorrência nos Leilões, por meio da participação de um número crescente de empresas, reduz o custo do sistema de transmissão para os consumidores de energia elétrica com garantia dos investimentos em expansão no segmento. A Eletrobras precisa, assim, estar apta a participar, com mais flexibilidade, desse ambiente mais competitivo também em prol dos consumidores.

Por outro lado, o governo destaca que a sociedade na qualidade de acionista, por sua vez, vem recebendo menos dividendos e tributos com os atuais resultados da Companhia que poderiam alcançar outros patamares com a capitalização da Empresa.

E ressalva que a proposta de capitalização da Eletrobras reflete, ainda, o reconhecimento de que o Estado brasileiro deve priorizar gastos em áreas em que a sua atuação é essencial como educação, saúde e segurança pública.

De acordo com a Medida Provisória, o setor elétrico brasileiro é reconhecido pela sua maturidade e segurança regulatória e institucional, características que garantem as condições para atração do capital privado e prestação de serviços de qualidade à população. Assim, a proposta de capitalização da Eletrobras é um sinal de que a sociedade prefere destacar recursos para as áreas de saúde, educação e segurança em lugar de alocá-los na capitalização de uma Empresa Estatal para realizar investimento no segmento de energia elétrica, coisa que já foi provado que o investidor privado, com os incentivos corretos, tem interesse em fazer.

Neste sentido, segue abaixo resumo dos principais aspectos da proposta da Medida Provisória apresentada pelo governo, a fim de implementar a desestatização da Eletrobras:

O modelo de desestatização proposto ocorrerá por meio de aumento do capital social mediante subscrição pública de ações ordinárias, sem que a União acompanhe esta subscrição. A União terá sua participação acionária reduzida e deixará de ser acionista majoritário. Para garantir que a União passará a ter participação minoritária na Companhia, o aumento de capital poderá ser acompanhado de oferta pública secundária de ações de propriedade da União.

O modelo de desestatização por meio da capitalização da Eletrobras garante à União a sua permanência na Eletrobras desestatizada e diante da real perspectiva futura de aumento do valor da Companhia, a União será beneficiada pelo recebimento de dividendos proporcionais a sua participação acionária.

A capitalização da Eletrobras está condicionada à renovação dos Contratos de Concessão para as Usinas Hidrelétricas da Eletrobras alcançadas pelo regime de cotas criado pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, alterando o regime dessas Usinas para o Regime de Produção Independente de Energia, bem como à prorrogação do Contrato de Concessão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Assim, no primeiro caso, as empresas controladas pela Eletrobras deixarão de comercializar compulsoriamente a energia elétrica gerada a um preço fixado pela Aneel para negociá-la livremente no mercado regulado ou no mercado livre. Em contrapartida, as empresas passam a assumir os riscos dessa operação, tais como o risco hidrológico, cabendo a elas adotarem a melhor estratégia de comercialização.

A mudança no regime de comercialização de energia elétrica, mesmo considerando os riscos envolvidos, adiciona valor ao Contrato de Concessão, já que a Empresa terá flexibilidade para vender sua energia no mercado regulado ou no mercado livre, podendo escolher os seus clientes, a preços e prazos definidos por ela e pelo mercado. Em contrapartida, para mitigar impacto tarifário, propõe-se que

metade desse valor adicionado ao Contrato seja revertido à modicidade tarifária, por meio de sua destinação à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, responsável pelo custeio de vários subsídios presentes nas tarifas de energia elétrica.

O restante do valor adicionado dos novos Contratos de Concessão deverá ser destinado à União, na forma de bonificação de outorga, reconhecendo que a União deve ter retorno financeiro com o novo Contrato de Concessão, observada a sustentabilidade econômico-financeira da Empresa.

Propõe-se, ainda, que o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE defina o valor adicionado pelos novos Contratos de Concessão de Geração de Energia Elétrica e fixe os valores a serem destinados à CDE e à União.

Além disso, é condição para a desestatização ora proposta a exigência de modificação do Estatuto Social da Eletrobras de modo a: (i) limitar o poder de voto dos acionistas à 10% do capital votante; (ii) vedar a realização de acordos de acionistas para o exercício de direito de voto, salvo para a formação de blocos com número de votos inferior ao limite de dez por cento do capital votante; e (iii) criar ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva da União, que dará o poder de veto na hipótese de alterações no Estatuto Social.

Essas exigências visam transformar a empresa em uma corporação, a exemplo de outras empresas mundiais do setor elétrico e de grandes empresas brasileiras. O percentual de dez por cento, além de alinhado com os outros exemplos de corporações do mercado de capitais brasileiro, é condizente com o atual nível de governança da Eletrobras. A importância desse modelo de corporação é evitar que a Eletrobras seja negociada a um agente já estabelecido no setor elétrico, concentrando mercado e inibindo a competição.

Vale destacar que, para evitar o conflito de interesse, é previsto que a União não votará acerca da aceitação dos condicionantes à desestatização submetidos à Assembleia Geral dos acionistas da Eletrobras.

Destaca-se, ainda, como condicionante para a operação objeto dessa proposição a exigência de reestruturação societária para manter sob controle, direto ou indireto, da União as empresas Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear e Itaipu Binacional. Esse movimento decorre do fato de que essas empresas não podem ser controladas pela iniciativa privada. No primeiro caso, há vedação constitucional. No segundo caso, trata-se de Usina que foi constituída por acordo entre o Brasil e o Paraguai e que a Eletrobras figura como braço do Estado. Ainda sobre Itaipu Binacional, a desestatização da Eletrobras pode ensejar a necessidade de alterar o responsável pela comercialização da energia elétrica gerada pela Usina, razão pela qual é previsto que o Poder Executivo possa designar um novo responsável.

A forma da reestruturação societária para manter a Eletronuclear e Itaipu Binacional sob controle da União será proposta pelos estudos a serem contratados no âmbito da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que a sugerida Medida Provisória atribui como competência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Todavia, a proposta legislativa sugere que seja permitido ao Poder Executivo criar uma nova estatal com a finalidade de ser a controladora das duas empresas mencionadas, caso haja necessidade.

Ainda em relação à reestruturação societária necessária para manter sob controle da União as empresas Eletronuclear e Itaipu Binacional, propõe-se que essa reestruturação também deverá comportar: (i) a gestão dos contratos de financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR celebrados até 17 de novembro de 2016, atualmente sob gestão da Eletrobras, uma vez que os contratos posteriores a essa data foram celebrados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, conforme disciplinado pela Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016; e (ii) a administração do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel de que trata a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

A proposta define ainda obrigação às concessionárias cujos contratos de concessão serão afetados pela Medida Provisória em questão de aportes anuais, pelo período de dez anos, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), com a finalidade de promover a revitalização do Rio São Francisco. A definição dos projetos a serem executados deverá ser realizada por Comitê Gestor, conforme regulamento. As ações e projetos financiados por esses recursos devem ter foco na recarga das vazões afluentes e no aumento da flexibilidade operativa dos reservatórios, sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos.

A proposta também institui a possibilidade de destinação, ao operador da Transposição do São Francisco, de 78,4 MWmed pelo prazo de vinte anos, contados a partir de 2022, pelo preço de R\$ 80/MWh, a serem corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. 27. Na mesma linha, propõe-se que a concessionária da Usina Hidrelétrica de Tucuruí aporte R\$ 295 milhões de reais anuais, pelo prazo de dez anos, para o desenvolvimento de projetos na Amazônia Legal, também a serem definidos por Comitê Gestor, de forma a reduzir estruturalmente os custos de geração de energia nessa Região, considerado o desenvolvimento de projetos de energia renovável ou a partir de combustível renovável, bem como as interligações de localidades Isoladas e Remotas.

Propõe-se, ainda, na mesma toada, obrigação às concessionárias de geração de energia elétrica localizadas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas Centrais Elétricas S.A., cujos contratos de

concessão são afetados por esta Medida Provisória, que aporte R\$ 230 milhões de reais anuais, pelo prazo de dez anos, para revitalização dos recursos hídricos das bacias hidrográficas na área de influência dos referidos reservatórios com foco em ações que gerem recarga das vazões afluentes e ampliem sua flexibilidade operativa, sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos.

Considerando, ainda, o relevante papel do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel, propõe-se que a Eletrobras mantenha o pagamento das suas contribuições associativas por um prazo de quatro anos de forma que se permita àquele Centro de Pesquisas encontrar novas fontes de recursos e que o Poder Executivo tenha condições de promover ações com vistas a garantir que os produtos decorrentes dos serviços prestados pelo Cepel continuem a ser ofertados ao setor elétrico brasileiro.

Adicionalmente, outra medida que se destaca da proposição é relativa a deduções a serem consideradas no cálculo do valor adicionado a ser definido pelo CNPE. Isso diz respeito a valores não reembolsados pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC referentes ao consumo de combustível na Região Norte, limitada ao montante de R\$ 3,5 bilhões.

Dessa forma, condiciona-se a efetiva conclusão do processo de capitalização ora proposto à conversão desta Medida Provisória em Lei.

Diante do exposto, entende-se justificada a urgência e relevância da medida pelo fato de o Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, em 2019, que trata da capitalização da Eletrobras, se encontrar sem encaminhamento no Congresso Nacional, e, ao mesmo tempo, em que a empresa perde participação no setor elétrico e conseqüentemente tem seu valor deteriorado.

Além disso, como mencionado, para que o País possa retomar seu projeto de crescimento, haverá a necessidade de investimentos em montante expressivo, notadamente no setor elétrico, os quais a empresa, em sua configuração atual, é incapaz de realizar.

7. Posição da Consultoria Legislativa do Senador Federal

A Consultoria legislativa do Senado é o órgão responsável por fazer análises críticas e orientar os senadores e se posicionarem em relação a propostas e projetos de lei. De acordo com a consultoria, “tanto a privatização da Eletrobrás quanto a prorrogação das concessões de geração são institucionais”, uma vez que a Constituição exige a realização de licitação tanto de estatais quanto de usinas.

Outro ponto relevante é quanto a MP, segundo o parecer, não atende o pressuposto da urgência, cujos argumentos seriam “bastante questionáveis” e

“por demais frágeis”. “Na verdade, o que se depreende da Exposição de Motivos Interministerial nº 3, de 2021, é que o Governo pretende “atropelar” a apreciação da matéria no Legislativo”.

O maior impacto segundo a nota técnica recairá sobre a Bahia, que além de deter maior capacidade instalada de fontes eólicas e solar e uma grande capacidade para expansão, sedia empresas que produzem equipamentos e prestam serviços para as usinas. Outros Estados do Nordeste também serão prejudicados, como o Rio Grande do Norte e o Piauí, que possui o maior parque solar da América Latina².

Considerações finais

A aprovação da Medida Provisória da Eletrobras, coloca fim a um processo de 26 anos. Em 1995, a estatal de energia elétrica foi incluída no Plano Nacional de Desestatização pelo governo Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, apesar de muitas concessões feitas junto ao Congresso Nacional uma votação apertada no Senado, deu a vitória ao projeto por 42 a 37 votos.

Na prática, a Medida Provisória aprovada pelo Congresso permitirá ao governo vender suas ações da Eletrobras, que hoje o governo detém 61% da empresa e pretende ficar com aproximadamente 45%. A estimativa é que a capitalização ocorra até fevereiro, e o governo calcula potencial de 100 bilhões de reais aos cofres públicos, entre outorga e oferta de papéis da companhia, isso se o processo não sofrer atrasos.

Referencias

- Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>
- Eletrobras. Disponível em: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Home.aspx>
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/146740>
- Coletivo Nacional dos Eletricitários-CNE
- Jornal: estado de São Paulo
- Leia mais em: <https://veja.abril.com.br/economia/aprovacao-da-mp-da-eletobras-abre-o-caminho-para-outras-privatizacoes>

Assessoria técnica, junho de 2021.

² Jornal estado de São Paulo